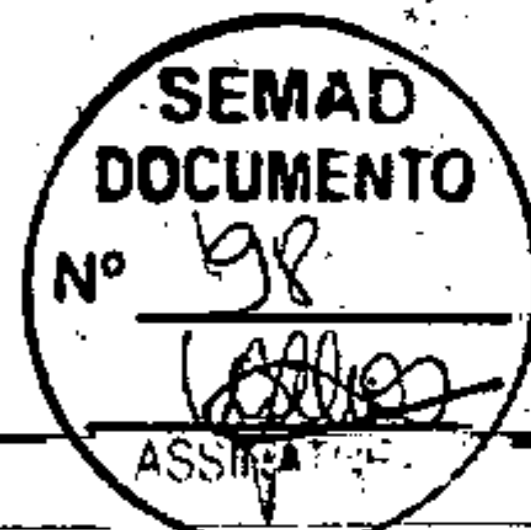


Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	12040000006/12	14/03/2012 14:14:25	AGENCIA ESPECIAL DE JANU
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00269926-2 / VICENTE DE PAULO OLIVEIRA		2.2 CPF/CNPJ: 569.332.826-00	
2.3 Endereço: AVENIDA CONEGO MARINHO, 86 CS		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: JANUARIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.480-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00269926-2 / VICENTE DE PAULO OLIVEIRA		3.2 CPF/CNPJ: 569.332.826-00	
3.3 Endereço: AVENIDA CONEGO MARINHO, 86 CS		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: JANUARIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.480-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Itapiracaba		4.2 Área Total (ha): 177,5975	
4.3 Município/Distrito: JANUARIA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 20.173 Livro: 2RG Folha: 01F Comarca: JANUARIA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 554.638	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.286.739	Fuso: 23L
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (X), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (X), endêmicas (X), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,71% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			177,5975
Total			177,5975
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Agricultura			1,3872
Pecuária			71,9680
Nativa - sem exploração econômica			104,2423
Total			177,5975

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL						Área (ha)	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)						21,8710	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		Agrosilvipastoril					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Outro:					
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade		Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,9900		ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso				2,0000		ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				26,5300		ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade		Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,9900		ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso				0,0000		ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				44,5337		ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)	
Cerrado						9,9900	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
8.1 Tipo de Intervenção		Datum		Fuso		Coordenada Plana (UTM)	
						X(6) Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69		23L		556.860 8.287.354	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. materi							
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -		SAD-69		23L		557.925 8.286.684	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
9.1 Uso proposto		Especificação				Área (ha)	
Pecuária						9,9900	
						Total	
						9,9900	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde		Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA				469,53		M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)							
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):			
				(dias)			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):							
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):							
10.2.6 Cápacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):							

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: CORREDOR.

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: FLORA: amargosinha, cabeça de nego, peroba do campo, gonçalo alves, murici. FAUNA: tatu, raposa, vea.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: ATLA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data de formalização: 25 de Fevereiro de 2012

" Data da emissão do parecer técnico: 18 de Janeiro de 2013

2. Objetivo:

É objetivo deste parecer analisar a solicitação para a Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 9,99 hectares para implantação de pecuária com produção de 469,53 m³ de lenha origem nativa, e Demarcação e Averbação de Reserva Legal, tendo em vista o que determina a Lei Federal no 4.771 de 15 de setembro de 1965, em seus artigos 16 e 44. Artigo 14o da Lei Estadual de Florestal no 14.309 de 19 de junho de 2002, com área de em 44,5337 ha, não inferior a 20% do total da propriedade de acordo com o processo nº 12.04.00.00006/12.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Itapiraçaba (parte), possui área total de 177,5975 hectares, segundo Cartório de Registro de Imóveis de Januária; e 197,2650 hectares segundo planta topográfica apresentada. Situa-se no município de Januária, na bacia do Rio São Francisco a uma distância de 17.285,99 m da Área de Proteção Ambiental Pandeiros e pertence ao Sr. Vicente de Paulo Oliveira.

Segundo vistoria in loco, realizada no dia 28 de Março de 2012, pelas técnicas Catherine Aparecida Tavares Sá e Viviane Santos Brandão, foi observada que a propriedade possui relevo plano a suave-ondulado, com solo do tipo Latossolo vermelho-amarelo de textura arenosa. A vegetação é classificada como Cerrado stricto sensu em estágio inicial de regeneração. Também, foi motivo de análise por estas técnicas, as condições da Área de Preservação Permanente, com área de 21,8710 hectares (11,00% da área total) e da área proposta para averbação da Reserva Legal, com área de 44,5337 hectares (22,58% da área total - neste caso, utilizou-se como área total o maior valor dos dois apresentados, ou seja, 197,2650 hectares). As duas áreas, APP e RL encontram-se em bom estado de conservação.

A área proposta para Reserva Legal, possuía 26,53 hectares (13,45% da área total - neste caso utilizou-se como área total o maior valor dos dois apresentados, ou seja, 197,2650 hectares). Assim, foi solicitado ao proprietário que efetuasse as correções.

Durante a vistoria foi observada uma área de 71,9680 hectares destinada à pastagem. Na mesma, havia grande quantidade de cabeças de gado e se apresentava em bom estado, justificando o aumento de 9,99 ha requeridos neste processo.

Estão presentes na área as seguintes espécies vegetais: amargosinha, cabeça de nego, peroba do campo, gonçalo alves, murici, mama cadela, sucupira preta, faveiro, galinha choca, paineira do cerrado, carne de vaca, caraíba e outras não identificadas. Como representantes da fauna: tatu, raposa, veado catingueiro, gambá e mico estrela. Da avifauna: pássaro preto, candeal, maritaca, papagaio, siriema, gavião, carcará dentre outros. Quanto aos répteis: teu, cascavel, salamandra, coral e outros pequenos répteis. Na área requerida para intervenção, pode se notar um grau médio de antropização, pois está inserida entre grandes áreas de pastagens.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para intervenção apresenta as mesmas características do restante da propriedade. Em análise ao ZEE, o grau de vulnerabilidade natural da mesma é alta; a integridade da flora é alta, e por isso, será necessário respeitar um remanescente de 30 indivíduos por hectare, formado por indivíduos protegidos por lei e daqueles de maior diâmetro a altura do peito.

A vulnerabilidade do solo à erosão é classificada como baixa, isso se deve ao relevo ser de maioria plana. Mas como a textura do solo é de textura arenosa, deve-se adotar técnicas que revolva a menor quantidade de solo possível, evitando-se o carreamento de areia para cursos d'água próximos.

A VULNERABILIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS foi classificada como ALTA, pois a propriedade encontra-se em uma região com grande déficit de chuvas, por isso, haverá a necessidade de construções de barraginhas que além de "segurarem" por mais tempo as águas pluviais (aumentando a umidade do solo), ainda irá atuar minimizando os processos erosivos.

Como a área requerida para intervenção é menor que 10,00 ha, não houve a obrigatoriedade de inventário florestal para mensuração do volume de lenha. A estimativa deste foi feita a partir de inventários realizados em propriedades vizinhas, e que tiveram processos de regularização ambiental neste NRR. O volume médio da população encontrado foi de 47,00 m³ de lenha/hectare, ou 469,53 m³ de lenha para uma área de 9,99 hectares. O remanescente referente às espécies nobres, protegidas por lei e frutíferas é de 30 indivíduos/ha.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

" Impacto: a área de intervenção, segundo o ZEE, apresenta um alto grau de vulnerabilidade natural e alto grau de integridade da flora, o que pode levar a um desequilíbrio no ecossistema local.

" Medida(s) Mitigadora(s): manter todas as espécies Imunes e Restritas de Corte, Nobres e Frutíferas que existam ao longo das áreas liberadas, mantendo um remanescente de 30 indivíduos por hectare.

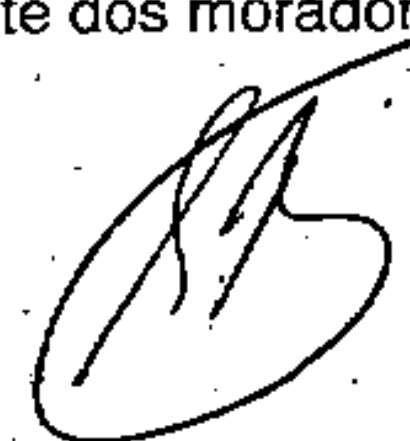
" Impacto: segundo o ZEE, a área de intervenção apresenta alta vulnerabilidade dos Recursos Hídricos, e a atividade proposta necessita de grande quantidade de água.

" Medida(s) Mitigadora(s): construção de bacias de contenção para retenção das águas pluviais.

" Impacto: a prática de queimadas é comum na limpeza de pastagem e também é prática constante dos moradores da região.

Medida(s) Mitigadora(s): construção e conservação de aceiros no entorno da Reserva Legal;

6. Conclusão:



Visto que há a necessidade do aumento da área de pastagem da propriedade frente ao aumento do número de cabeças de gado e que já existe um processo de antropização na área causado pelas práticas de criação de animais a solta e queimadas constantes na região - a equipe técnica sugeriu pelo DEFERIMENTO da solicitação de intervenção ambiental em 9,99 hectares, com um rendimento de 469,53 m³ de lenha de origem nativa, na Fazenda Itapiraçaba (parte) de propriedade do Sr. Vicente de Paula Oliveira.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- " Exigir a obtenção das demais licenças ambientais junto à SUPRAM;
- " Manter todas as espécies Imunes e Restritas de Corte, Nobres e Frutíferas que existem ao longo das áreas liberadas, mantendo um remanescente de 30 indivíduos por hectare;
- " Construir bacias de contenção para retenção das águas pluviais;
- " Fazer e conservar aceiros no entorno da Reserva Legal;
- " Implantar educação ambiental para todos os envolvidos nos processos da intervenção;
- " Fornecer Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para todos os funcionários e;
- " Racionalização dos produtos químicos bem como sua correta estocagem e descarte.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CATHERINE APARECIDA TAVARES SÁ - MASP: 1.165.992-7

VIVIANE SANTOS BRANDÃO - MASP: 1.019.758-0

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 28 de março de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 177,5975 hectares, registrado no CRI de Januária, sob a matrícula nº 47467, livro 2RG. Solicitou a supressão com destoca de 9,9 hectares e limpeza de área em 2 hectares de vegetação nativa, bem como a demarcação da área de reserva legal da propriedade, sendo recomendado pelos técnicos Marcos Ferreira da Silva e Deborah de Oliveira Cardoso à COPA a autorização para a supressão do total requerido e a demarcação de 44,5337 hectares, como reserva legal. A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Pirapora;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano Simplificado de Utilização Pretendida;

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 14.309/02.

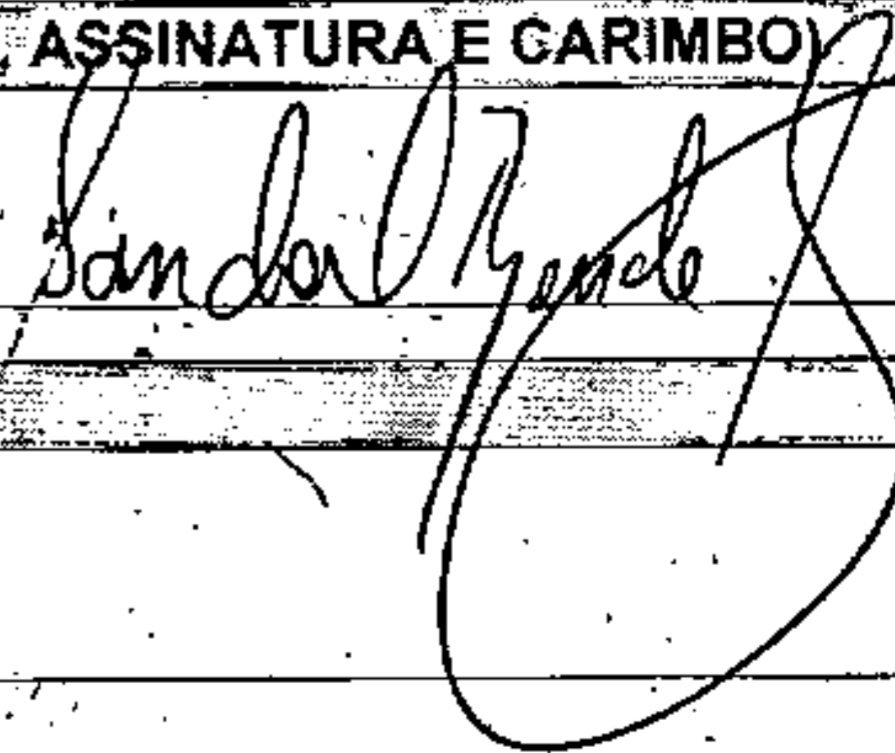
reserva foi devidamente averbadá junto á matrícula do imóvel, conforme termo de fls. 92/95.

Conclusão:

Sugerimos, face à recomendação constante do parecer técnico e à inexistência de impedimento legal, a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa. Recomendamos ainda que seja comprovada por meio de relatório fotográfico a preservação das árvores conforme sugerido no parecer.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911



17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 25 de março de 2013